



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 91 DE 28 DE ABRIL DE 2017

(Do Sr. Vereador EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 340 /2017
CM-PALMITAL 28 /04 /2017

Senhor Presidente, Requeiro a V.Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que preste informações e envie documentos a esta Casa de Leis, conforme segue:

a) a atual administração contratou alguma empresa e/ou profissional especializado para emitir laudos de insalubridade e periculosidade nos ambientes laborais da Prefeitura Municipal de Palmital? Em caso positivo, favor remeter cópia dos laudos técnicos apresentados;

b) relacionar os cargos da Prefeitura Municipal em que os servidores municipais recebiam os adicionais de insalubridade e de periculosidade antes do estudo realizado, discriminando os percentuais dos adicionais para cada cargo.

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, pois vários servidores têm questionado a este Vereador que tais gratificações foram reduzidas de suas remunerações, assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, asseguradas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 28 de abril de 2017.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador

Renovado
EM unimed DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 02 /05 /2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 02 /05 /2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 03 /05 /2017
OFÍCIO Nº 131 /2017
Ref:

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo